

Cambará, 08 de maio de 1967

PROJETO DE RESOLUÇÃO nº 3/67

SÚMULA: Concede título de cidadão cambaraense ao sr. MANOEL HENRIQUES, residente nesta cidade há mais de 30 anos, e abre crédito especial de NC\$150,00

A Câmara Municipal de Cambará, Estado do Paraná, decretou e eu Presidente do Legislativo de Cambará, promulgo o seguinte Projeto de Resolução nº 3/67

Art. 1º |- Fica concedido ao cidadão MANOEL HENRIQUES, o título honorífico de CIDADÃO CAMBARAENSE pelos relevantes serviços prestados à Cambará no terreno jornalístico e filantrópico.

Art. 2º |- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º |- Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Edilidade Cambaraense, em 08 de maio de 1967,

Onofre Pavese
Onofre Pavese - vereador.

-:Autor:-

JUSTIFICATIVA:- O presente PROJETO DE RESOLUÇÃO, ora em pauta neste caso, é de inteira justiça em vista dos relevantes serviços prestados à nossa Cambará, quer no terreno filantrópico ou jornalístico. Homem, que há mais de 30 anos vem comungando com o povo de Cambará, dentro de um conceito o mais elogiado. No tempo do jornal "CIDA DE DE CAMBARÁ", como seu Diretor-Proprietário, nos idos tempos da ditadura, sempre forjou seus editoriais dentro de uma linha indiversificável, enfrentando obstáculos governamentais, mas em todos sempre teve firme as suas palavras e no seu ideal de defender o povo contra as injustiças.

Sala da Edilidade Cambaraense, em 08 de maio de 1967-

Onofre Pavese
Onofre Pavese - autor
Vereador